



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SETOR DE CONTRATOS

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250211PE00002

LICITAÇÃO Nº. 00002/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

RUA DR. ANTÔNIO CARNEIRO, 58 - CENTRO - RIACHO DOS CAVALOS - PB.

CEP: 58870-000 - E-mail: licitacoes@riachodoscavalos.pb.gov.br

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.921.876/0001-82, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, **às 13:30 horas** do dia **07 de Março de 2025**, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade **Pregão nº 00002/2025**, na forma **eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, e o **fornecimento** realizado na forma **parcelada**; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal no 14.133, de 1o de Abril de 2021; Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa no 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022, Decreto Municipal no 037 de 06 de outubro de 2022 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2025.**

Data de abertura da sessão pública: 07/03/2025. Horário: 13:30 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 07/03/2025. Horário: 13:31 - horário de Brasília.

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2025.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2025 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.3. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6. ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. <http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br/>;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br/;

3.2.1.3. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; e

3.2.1.4. www.gov.br/PNCP

3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com NECESSIDADES de cada Secretaria de Governo, Departamento ou Setor, conforme a exigência do Setor de Compras e na conveniência da administração e de acordo com a operacionalização da secretaria, obedecendo sempre a conveniência demandada pelo Setor ou Secretaria correspondente.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

20.10 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

500. Recursos não Vinculados de Impostos

21 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

500. Recursos não Vinculados de Impostos

41 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
 04.123.0002.0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITAS
 500. Recursos não Vinculados de Impostos
 58 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.243.0020.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
 500. Recursos não Vinculados de Impostos
 81 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 08.244.0020.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 500. Recursos não Vinculados de Impostos
 93 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0013.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
 500. Recursos não Vinculados de Impostos
 108 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.361.0015.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 500. Recursos não Vinculados de Impostos
 159 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
 177 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 12.361.0015.2022 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO–QSE
 550. Transferência do Salário Educação
 304 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE
 04.122.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 500. Recursos não Vinculados de Impostos
 385 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO
 20.122.0002.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,
 500. Recursos não Vinculados de Impostos
 422 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0013.2038 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA
 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 471 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 10.301.0013.2039 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO
 500. Recursos não Vinculados de Impostos
 492 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 10.302.0013.2040 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA
 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover1n.o3 0F7e.0d0e0ra,0l 0– Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 506 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 10.302.0013.2042 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA
 500. Recursos não Vinculados de Impostos
 533 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.122.0020.2046 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS–IGD
 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 585 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 08.122.0020.2048 BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 617 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 08.122.0020.2063 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCAD SUAS
 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 664 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 08.244.0020.2049 FEAS–COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL
 661. Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
 623 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 08.245.0020.2044 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS–CRIANÇA FELIZ
 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 564 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 08.245.0020.2045 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1
 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 579 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 08.245.0020.2047 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
575 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.245.0020.2050 COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS
500. Recursos não Vinculados de Impostos
636 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.245.0020.2051 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMA
660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
645 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
21.20 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
04.122.0002.2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
500. Recursos não Vinculados de Impostos
672 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
21.30 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA
04.122.0018.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE
500. Recursos não Vinculados de Impostos
681 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
21.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0002.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
500. Recursos não Vinculados de Impostos
709 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
21.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0002.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA
500. Recursos não Vinculados de Impostos
716 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica

e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.28.4. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.28.5. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.29. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1. Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
- 11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
- 11.5. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.1.

12.5.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pela Pregoeira, correspondendo a:

12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

12.6.2.De ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8.A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas

e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após a Entrega dos Produtos/Mercadorias

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 – Centro – Riacho dos Cavalos – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Catole do Rocha, Estado da Paraíba.

ANNA BEATRIZ VIEIRA SUASSUNA
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2025.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2025** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, PRONTO PARA USO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EM EMBALAGEM PROTETORA PLÁSTICA LACRADA DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20000	1,99	39.800,00
2	ÁLCOOL LIMPEZA DOMÉSTICA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 500 ML CADA.	UND	2400	4,99	11.976,00
3	ALGODÃO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 25G.	PCT	800	0,99	792,00
4	AMACIANTE PARA ROUPA. EMBALAGEM PROTETORA DE 2 LITROS.	UND	800	7,99	6.392,00
5	BALDE PLÁSTICO P/ LIMPEZA	UND	400	9,99	3.996,00
6	BARBEADOR	UND	400	2,00	800,00
7	BOBINA EM SACO PLÁSTICO PICOTADA 35X45CM BOBINA COM APROXIMADAMENTE 500 SACOS	KG	1000	15,00	15.000,00
8	CERA LÍQUIDA, EM EMBALAGEM PROTETORA, COM 500ML CADA.	UND	1000	7,00	7.000,00
9	CESTO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR "LIXO" TAMANHO MÉDIO	UND	400	6,00	2.400,00
10	COLHER DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1400	3,50	4.900,00
11	COLÔNIA INFANTIL, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 100 ML.	UND	1200	18,00	21.600,00
12	CONDICIONADOR INFANTIL, EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PARA CABELO 100ML	UND	1200	18,00	21.600,00
13	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 50 ML.	PCT	500	3,00	1.500,00
14	COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 180 ML.	PCT	10000	3,90	39.000,00
15	COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 200 ML.	PCT	5000	4,00	20.000,00
16	CORDA EM NAYLON, PARA VARAL, COM EMBALAGEM PLÁSTICA, MEDINDO 10 METROS CADA.	UND	600	4,00	2.400,00
17	CREME P/ PENTEAR CABELOS INFANTIL 150 ML	UND	800	18,00	14.400,00
18	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO SOL COM LIMÃO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE,	UND	20000	7,99	159.800,00

	QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE .				
19	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20000	7,99	159.800,00
20	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	2000	4,00	8.000,00
21	ESCOVA P/ BANHEIRO	UND	800	5,00	4.000,00
22	ESPONJA DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA, PACOTE DE 8 UNIDADES. EMBALAGEM PROTETORA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	4000	3,00	12.000,00
23	ESPONJA HIGIÊNICA EM NYLON SINTÉTICA DUPLA FACE, UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA(100X70X20MM) EM EMBALAGEM PROTETORA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PARA LAVAR LOUÇA, PCT COM 01 UNIDADES CADA.	PCT	6000	6,00	36.000,00
24	FACA PARA COZINHA	UND	100	20,00	2.000,00
25	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12(DOZE) UNIDADES.	PCT	200	3,00	600,00
26	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVER	UND	6000	5,00	30.000,00
27	FÓSFORO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, MAÇO COM 10 UNIDADES CADA.	UND	800	3,50	2.800,00
28	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO XGG 50 UND	PCT	1500	54,00	81.000,00
29	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX 70 À 90 KG CINTURA 125 À 150 TAMANHO G COM 8 UNIDADES ? ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO	PCT	500	22,00	11.000,00
30	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX ACIMA DE 90 KG CINTURA 130 À 165 TAMANHO XG COM 7 UNIDADES ? ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO	PCT	500	22,00	11.000,00
31	FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 50 UNIDADES, TAM XG.	PCT	1000	54,00	54.000,00
32	FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 60 UNIDADES, TAM G.	PCT	1000	65,00	65.000,00
33	FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 60 UNIDADES, TAM M	PCT	1000	65,00	65.000,00
34	GARFO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	600	3,00	1.800,00
35	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 1,0LITRO SISTEMA DE SERVIR: BOMBEAMENTO POR PRESSÃO CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE): 6 HORAS (QUENTE) CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO): 12 HORAS (FRIO) MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO MATERIAL INTERNO: AMPOLA VIDRO COMPRIMENTO (MM): 140 LARGURA (MM): 116 ALTURA (MM): 310 PESO LÍQUIDO PRODUTO (KG): 0.798 PESO BRUTO PRODUTO (KG): 0.83	UND	150	35,00	5.250,00
36	HASTES FLEXÍVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, CAIXA COM 75 UNIDADES.	CX	600	3,00	1.800,00
37	INSETICIDA AEROSSOL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 380 ML	UND	600	10,00	6.000,00
38	LAVA PISOS 2 LITROS	UND	10000	9,00	90.000,00
39	LENÇO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1500	3,00	4.500,00
40	LENÇOS UMEDECIDOS, EM EMBALAGEM PROTETORA, POTE COM 200 UNIDADES.	POT	1000	9,00	9.000,00
41	LIMPA VIDRO, EM EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE COM 500 ML.	UND	3000	5,00	15.000,00
42	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UND	400	7,00	2.800,00
43	LUVA DESCARTÁVEL P/ COZINHA	PARES	4000	6,00	24.000,00
44	LUVA LATEX P/ LIMPEZA	UND	3000	4,00	12.000,00
45	ODORIZADOR AROMATIZANTE DE AR EM EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE COM 360 ML	UND	1200	12,00	14.400,00
46	PÁ P/ LIXO DA PEQUENA, EM MATERIAL DE ZINCO	UND	1000	6,00	6.000,00
47	PALITO PARA USO DENTÁRIO, EM EMBALAGEM PROTETORA.	CX	1000	1,00	1.000,00
48	PANO DE PRATO EM ALGODÃO GRANDE MEDINDO 68X40CM	UND	3000	3,00	9.000,00
49	PANO PARA LIMPEZA DE PISO, EM ALGODÃO, MEDINDO 40X40 CM CADA.	UND	5000	4,00	20.000,00
50	PAPEL ALUMÍNIO, 7,50M X 45 CM.	ROLO	500	8,00	4.000,00
51	PAPEL FILME, 30M.	ROLO	400	6,00	2.400,00
52	PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO 30X30 CM CADA, ACONDICIONADO EM 04 UND POR PACOTE. MATERIAL CELULOSE VIRGEM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA, FOLHAS SIMPLES	PCT	15000	3,50	52.500,00

53	PAPEL TOALHA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM DUAS UNIDADES.	PCT	4000	5,50	22.000,00
54	PASTILHA PARA USO SANITÁRIO, EM EMBALAGEM PROTETORA.	UND	3000	4,00	12.000,00
55	PILHAS ALCALINAS "GRANDE"	UND	200	5,00	1.000,00
56	PILHAS ALCALINAS "MÉDIA"	UND	200	4,50	900,00
57	PILHA ALCALINA "PEQUENA" AA	UND	500	3,00	1.500,00
58	PILHA DE LÍTIO REF. 2032	UND	200	11,00	2.200,00
59	PILHAS ALCALINAS "PALITO" AAA	UND	400	4,00	1.600,00
60	PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	800	4,00	3.200,00
61	PRATO DESCARTÁVEL PARA FESTA, EM EMBALAGEM PROTETORA 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	800	4,00	3.200,00
62	RODO EM BORRACHA, CABO MADEIRA, MEDINDO 40CM	UND	600	10,00	6.000,00
63	SABÃO EM BARRA, EM EMBALAGEM PROTETORA, COM 180G CADA.	UND	8000	4,00	32.000,00
64	SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL EM EMBALAGEM PROTETORA, COM 500G CADA.	UND	8000	4,50	36.000,00
65	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO 1000ML	UND	600	18,00	10.800,00
66	SABONETE, COM EMBALAGEM PROTETORA, 90G	UND	1000	2,50	2.500,00
67	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 250 ML.	UND	800	18,00	14.400,00
68	SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 100 LITROS.	PCT	6000	6,00	36.000,00
69	SACOLA GRANDE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	KG	2000	20,00	40.000,00
70	SACOLA MÉDIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	KG	2000	20,00	40.000,00
71	SHAMPOO INFANTIL, EM EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE COM 480 ML.	UND	600	18,00	10.800,00
72	SHAMPOO P/ PIOLHO	UND	200	35,00	7.000,00
73	TALCO INFANTIL	UND	400	19,00	7.600,00
74	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO, EMBALAGEM TIPO GARRAFA PLÁSTICA/VIDRO DE 500ML, CADA.	UND	800	2,50	2.000,00
75	TOCA DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNIDADES	PACOTES	800	20,00	16.000,00
76	VASSOURA EM NYLON, CABO EM AÇO OU MADEIRA.	UND	2000	10,00	20.000,00
77	VASSOURÃO PIÇAVA	UND	800	15,00	12.000,00
78	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS (CAJU), GARRAFA COM 500 ML CADA.	UND	800	3,00	2.400,00
79	CHUPETA	UND	400	5,00	2.000,00
80	FAVA	KG	100	20,00	2.000,00
81	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA/LAMINADA COM 200G CADA.	PCT	1000	7,00	7.000,00
82	AÇUCAR DEMERARA EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG	KG	400	8,00	3.200,00
83	AÇÚCAR, CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	KG	6000	3,50	21.000,00
84	ADOÇANTE LÍQUIDO STEVIA EMBALADO EM FRASCO CONTEÚDO 80 ML	UND	80	8,00	640,00
85	ADOÇANTE LÍQUIDO SUCRALOSE EMBALADO EM FRASCO? CONTEÚDO 100ML	UND	50	8,00	400,00
86	AMIDO DE MILHO ? EMBALAGEM DE 200G	UND	500	3,00	1.500,00
87	ARROZ POLIDO, TIPO PARBOILIZADO, TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	KG	3000	4,00	12.000,00
88	ARROZ, POLIDO, TIPO BRANCO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. ACONDICIONADO EM FARDO DE 30KG.	KG	2000	4,50	9.000,00
89	ARROZ, POLIDO, TIPO VERMELHO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ACONDICIONADAS EM FARDO DE 30 KG.	KG	3500	5,50	19.250,00
90	AVEIA FLOCOS, EMBALAGEM PROTETORA, CAIXA COM 170G CADA.	UND	1000	4,00	4.000,00
91	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ACIDEZ 0,5%, GARRAFA COM 250 ML.	UND	200	35,00	7.000,00
92	AZEITONA, COPO COM 170G.	UND	240	8,00	1.920,00
93	BATATA PALHA EMBALADA EM PACOTES DE 80 GRAMAS	PCT	240	8,00	1.920,00
94	BISCOITO DOCE MARIA TRADICIONAL EMBALADO EM PACOTE COM 350G	PCT	1500	3,50	5.250,00
95	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL EMBALADO EM PACOTE COM 350G	PCT	1500	3,50	5.250,00
96	BOLACHA COMUM, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 200G.	PCT	1500	4,50	6.750,00
97	BOLACHA VITAMINADA, TIPO DOCE, EMBALAGEM PROTETORA COM 400G CADA. MAISENA	PCT	1500	4,00	6.000,00
98	BOLACHA VITAMINADA, TIPO SALGADA, EMBALAGEM PROTETORA COM 350G CADA. CREAM CRACKER	PCT	1500	4,00	6.000,00
99	BOMBONS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 700G.	PCT	500	25,00	12.500,00
100	BOMBONS, TIPO SERENATA DE AMOR. EMBALAGEM COM 950 GRAMAS.	PCT	300	45,00	13.500,00
101	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM PROTETORA, COM 250G CADA. DEVENDO CONTER ATÉ TORRADO E MOÍDO A ALTO VÁCUO TIPO SIMILAR, ISENTO DE GRÃOS PRETOS VERDES OU FERMENTADOS 100% PURO E NATURAL, GRÃOS TIPO ARÁBICA, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCUROS/AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E	PACOTE	9000	13,50	121.500,00

	MOÍDO, EXTRA FORTE, NÃO EXPRESSO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO LIVRE DE QUALQUER GOSTO ESTRANHO AO PRODUTO, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITÁVEL MAIOR QUE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EXPORTAÇÃO,, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0% UMIDADE ATE 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA A VÁCUO, COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO) DE 250 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES.				
102	CARNE BOVINA SEM OSSO, CHÃ DE FORA (BIFES) IN NATURA DE 2ª (MAGRA), EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ENTREGAR CONFORME SOLICITADO	KG	1500	39,00	58.500,00
103	CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA DE 2ª (MAGRA), EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ENTREGAR CONFORME SOLICITADO	KG	1500	20,00	30.000,00
104	FIGADO BOVINO IN NATURA	KG	500	13,00	6.500,00
105	CARNE BOVINA COM OSSO COSTELA (3º) QUALIDADE) IN NATURA	KG	1000	20,00	20.000,00
106	CARNE DE SOL. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ENTREGAR CONFORME SOLICITADO	KG	1000	38,00	38.000,00
107	CARNE BOVINA SEM OSSO, INTEIRA ? IN NATURA DE 2ª (MAGRA), EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ENTREGAR CONFORME SOLICITADO	KG	1000	38,00	38.000,00
108	CALDO DE CARNE DE GALINHA EM CONSERVA, EM TABLETE COM EMBALAGEM PROTETORA DE 57G CADA.	UND	800	2,50	2.000,00
109	CANJIQUINHA 250G	UND	1200	15,00	18.000,00
110	CEREAL DE ARROZ, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 230G.	PCT	500	5,00	2.500,00
111	CEREAL INTEGRAL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 240G.	PCT	500	5,00	2.500,00
112	COLORAL, EM PÓ, UNIDADE DE 100G. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO.	UND	1000	1,00	1.000,00
113	CONDIMENTO A BASE DE TOMATE(KETCHUP), EM EMBALAGEM PROTETORA DE 400G BISNAGA	UND	240	4,00	960,00
114	COXA DE FRANGO, EMBALAGEM PROTETORA, BANDEJA COM 1 KG.	KG	1000	13,00	13.000,00
115	CREME DE LEITE FRESCO/NATA DE LEITE	KG	120	35,00	4.200,00
116	CREME DE LEITE, EM UNIDADE DE 200G. EMBALAGEM PRÓPRIA.	UND	1000	2,20	2.200,00
117	DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA ROLHA EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UND ? CAIXA COM 1,5KG	CX	60	18,00	1.080,00
118	DOCE EM PASTA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 600G CADA, NOS SABORES: BANANA, GOIABA E CAJU.	UND	80	6,00	480,00
119	ERVAS PARA CHÁ, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 KG.	KG	150	65,00	9.750,00
120	ERVILHA EM EMBALAGEM PROTETORA. LATA COM 200G.	UND	360	4,00	1.440,00
121	EXTRATO DE TOMATE EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 190 G CADA.	UND	1200	2,00	2.400,00
122	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1. EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 1 KG CADA.	KG	1000	8,00	8.000,00
123	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ESPECIAL PARA BOLOS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 1 KG.	PACOTE	1000	4,50	4.500,00
124	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 1 KG CADA.	PACOTE	1000	4,40	4.400,00
125	FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ACONDICIONADOS EM SACHÊS. CONTENDO PROCEDÊNCIA E SEM SINAIS DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO COMO FERRUGEM, AMASSADAS, ESTUFADAS, VAZAMENTOS NAS SACHÊ DE 250G	PCT	1000	6,50	6.500,00
126	FÉCULA DE MANDIOCA EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 1 KG CADA.	UND	800	8,00	6.400,00
127	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, SEM MISTURA, UNIDADE: 01 KG. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30 KG. SAFRA: 2024/2025.	KG	1200	6,00	7.200,00
128	FEIJÃO MACASSAR, SACO ÍNTEGRO, LIVRE DE INSETOS, SEM SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG CADA, SEM MISTURA, TIPO 1. SAFRA 2024/205	KG	1200	5,00	6.000,00
129	FERMENTO EM PÓ, EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 100G CADA.	UND	200	6,00	1.200,00
130	FILÉ DE PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CONSERVANTES E SEM HORMÔNIO, ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE 1KG	BDJ	2000	20,00	40.000,00
131	FILÉ DE PEIXE MERLUZA DE BOA QUALIDADE ? EMBALADA EM PLÁSTICO, CONGELADO	KG	400	35,00	14.000,00
132	FRANGO, TIPO GRANJA, CONGELADO SEM CABEÇA, PÉ E MIÚDOS. UNIDADE 01 KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	1200	15,00	18.000,00

133	FUBÁ TIPO FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, UNIDADE DE 400G. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO OU LAMINADO.	UND	6000	1,15	6.900,00
134	GELATINA, EM EMBALAGEM PROTETORA COM 35G CADA.	UND	300	3,00	900,00
135	GELEIA DE MOCOTÓ EMBALADA EM VIDROS/COPOS DE 200G	UND	240	13,00	3.120,00
136	GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA E RESFRIADA 1KG	KG	240	9,00	2.160,00
137	IOGURTE, EM EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE DE 1 LITRO.	UND	1200	4,50	5.400,00
138	LEITE CONDENSADO, EM EMBALAGEM PROTETORA, CAIXA COM 395G.	UND	400	4,00	1.600,00
139	LEITE DE COCO, EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAFA COM 200ML	UND	360	5,00	1.800,00
140	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, FORTIFICADO, ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS.	LT	800	18,00	14.400,00
141	LEITE EM PÓ, FORTIFICADO, ZERO LACTOSE ACONDICIONADO EM LATA DE 380 GRAMAS.	UND	240	23,00	5.520,00
142	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM EM SACO LAMINADO COM 200G. VITAMINADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, FERRO E SÓDIO	PCT	1600	7,00	11.200,00
143	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPAK COM 1LT	CX	120	5,50	660,00
144	LINGUIÇA CALABRESA	KG	120	35,00	4.200,00
145	LINGUIÇA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESFRIADA	KG	120	20,00	2.400,00
146	LINGUIÇA TOSCANA	KG	120	20,00	2.400,00
147	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO COM 500G CADA. FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E OVOS.	UND	4000	2,00	8.000,00
148	MAIONESE, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 200G.	UND	300	3,50	1.050,00
149	MANTEIGA DA TERRA 500ML	UND	200	10,00	2.000,00
150	MARGARINA TIPO CREME VEGETAL, EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM 3KG CADA.	BALDE	200	32,00	6.400,00
151	MARGARINA TIPO CREME VEGETAL, EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM 500G CADA.	UND	1200	5,00	6.000,00
152	MILHO PARA MUNGUZÁ, PACOTE COM 500G.	PCT	600	3,50	2.100,00
153	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE COM 500G.	PCT	400	4,00	1.600,00
154	MILHO VERDE, EM EMBALAGEM PROTETORA, LATA COM 200G.	LT	800	3,50	2.800,00
155	MIÚDOS DE FRANGO (CORAÇÃO), ACONDICIONADO EM BANDEJAS, REVESTIDAS EM PLÁSTICO CONGELADOS ? ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO	KG	100	25,00	2.500,00
156	MORTADELA DE CARNE ANIMAL, COM EMBALAGEM PROTETORA.	KG	400	13,00	5.200,00
157	NESTON VITAMINA INSTANTÂNEA 210G PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DAS PARTES AÉREAS COMESTÍVEIS DOS VEGETAIS (SEMENTES E ETC), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM EMBALAGEM PRÓPRIA, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. EMBALAGEM SACHÊ DE 210G	PCT	600	9,00	5.400,00
158	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA COM 900ML CADA.	UND	1000	7,50	7.500,00
159	OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS COM 15 UNIDADES.	BANDEJAS	3200	9,80	31.360,00
160	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. ? ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. ? FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. ? EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS.	PACOTES	1200	7,50	9.000,00
161	PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA. SEM CONSERVANTES, SEM HORMÔNIO.	KG	2000	15,00	30.000,00
162	PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALAGEM EM PLÁSTICO, CONGELADO	KG	300	25,00	7.500,00
163	TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINHO) EMBALAGEM COM 30 GRAMAS	PCT	120	1,50	180,00
164	PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 30G DEVIDAMENTE LACRADO	UND	120	3,00	360,00
165	PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 500G.	PCT	200	20,00	4.000,00
166	PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, COMPOSTO LÁCTEO (SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL, XAROPE DE GLICOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO, LEITELHO, LEITE (DESNATADO E INTEGRAL), REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES MONOS E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E AROMATIZANTE), CAFÉ SOLÚVEL, CARBONATO DE CÁLCIO E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAFÉ. EMBALADO EM LATAS 330 GRAMAS	PCT	100	19,00	1.900,00
167	POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO, PALMITADO DE REITOL 5.000UI/G, COLE CALCIFEROL 900UI/G, E ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G, EXCIPIENTE 1,0G, ACONDICIONADO EM TUBOS COM NO MÍNIMO 45 GRAMAS	UND	200	18,00	3.600,00
168	PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 500G.	PCT	1200	4,50	5.400,00

169	PRESUNTO, EM EMBALAGEM PROTETORA.	KG	500	18,00	9.000,00
170	QUEIJO MOZARELA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 KG.	KG	500	45,00	22.500,00
171	QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO	KG	500	35,00	17.500,00
172	RAPADURA 600G EM EMBALAGEM PROTETORA.	UND	1000	9,00	9.000,00
173	REFRESCO EM PÓ 25G	UND	400	1,00	400,00
174	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAFA DE 2(DOIS) LITROS. ENTREGAR CONFORME LICITAÇÃO	UND	2000	5,00	10.000,00
175	REQUEIJÃO 200G	UND	520	7,50	3.900,00
176	SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE COM 10 UNIDADES DE 30 LITROS.	PCT	3000	4,00	12.000,00
177	SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE COM 10 UNIDADES DE 50 LITROS.	PCT	3000	4,00	12.000,00
178	SACOLA PEQUENA(PP), EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	KG	1800	4,50	8.100,00
179	SAL, REFINADO E IODADO, UNIDADE DE 1 KG. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO.	KG	120	1,00	120,00
180	SALSICHA, EMBALAGEM PLÁSTICA.	KG	200	10,00	2.000,00
181	SARDINHA EM CONSERVA, ENLATADAS COM 125G CADA.	LATAS	300	5,00	1.500,00
182	VINAGRE DE ÁLCOOL, GARRAFA COM 500ML.	UND	600	4,00	2.400,00
183	ABACAXI. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO	KG	600	5,00	3.000,00
184	ACEROLA MADURA, IN NATURA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	400	4,00	1.600,00
185	ALFACE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	2000	2,00	4.000,00
186	ALHO ROXO/ BRANCO, ÍNTEGRO. EMBALAGEM PROTETORA. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	400	30,00	12.000,00
187	BATATA DOCE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	500	2,50	1.250,00
188	BATATA INGLESA MÉDIA IN NATURA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	1000	4,00	4.000,00
189	BETERRABA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	500	4,00	2.000,00
190	CEBOLA BRANCA, ÍNTEGRAS, LIVRES DE SUJIDADES, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO	KG	800	3,00	2.400,00
191	CENOURA MÉDIA, IN NATURA, ÍNTEGRA, LIVRE DE SUJIDADE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	600	4,00	2.400,00
192	COENTRO VERDE, LIVRE DE SUJIDADES, UNIDADES. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	2000	2,00	4.000,00
193	GOIABA VERMELHA, MADURA, IN NATURA, ÍNTEGRA LIVRE DE SUJEIRAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	800	5,00	4.000,00
194	INHAME	KG	200	15,00	3.000,00
195	JERIMUM. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO	KG	1000	3,50	3.500,00
196	LARANJA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	6000	4,00	24.000,00
197	MAÇÃ. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO POR UNIDADES. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	6000	1,00	6.000,00
198	MACAXEIRA, RAIZ, IN NATURA, SEM SUJEIRAS E INTEIRAS. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO	KG	1200	4,00	4.800,00
199	MAMÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	1200	2,00	2.400,00
200	MANGA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	600	3,00	1.800,00
201	MARACUJÁ, MADURO, IN NATURA, ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	500	6,00	3.000,00
202	MELANCIA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	6000	1,00	6.000,00
203	MELÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	1200	3,00	3.600,00
204	PEPINO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	500	3,00	1.500,00
205	PIMENTÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO	UND	500	1,00	500,00
206	REPOLHO ROXO/BRANCO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	500	4,00	2.000,00
207	TOMATE MADURO, IN NATURA, ÍNTEGRO, LIMPO, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	1600	4,00	6.400,00
208	UVA VERDE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	1200	12,00	14.400,00
209	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL ? EMBALAGEM 500 GRAMAS	UND	2000	6,00	12.000,00

210	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO ? 1000 ML	UND	2000	8,00	16.000,00
211	POLIDOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UND	1200	6,00	7.200,00
212	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM VIDRO CONTEÚDO DE 1LT	UND	1200	6,00	7.200,00
213	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EMBALAGEM EM LATA COM 320G	UND	200	7,50	1.500,00
214	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ISOPOR, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 500 ML	UND	1200	1,00	1.200,00
215	PÃO DE FORMA CORTADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. ? ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 10 FATIAS.	UND	200	7,50	1.500,00
216	TEMPERO MISTO 500G	UND	200	12,00	2.400,00
217	MOLHO DE TOMATE 300G	UND	300	2,00	600,00
218	RECIPIENTE TIPO BORRIFADOR 500ML	UND	300	9,00	2.700,00
219	MAMADEIRA INFANTIL 200ML	UND	300	15,00	4.500,00
220	OLEO CAPILAR INFANTIL 100ML	UND	100	25,00	2.500,00
221	PENTE INFANTIL	UND	100	12,00	1.200,00
222	LIMPA CERÂMICA 1LT	UND	300	8,00	2.400,00
223	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO SUSTAGEN 400G	UND	100	35,00	3.500,00
224	LEITE NAN SL NESTLÉ 400G	UND	100	55,00	5.500,00
225	LEITE PREGOMIM PEPTI 400G	UND	100	140,00	14.000,00
226	LEITE APTAMIL PRO FUTURO DANONE 400G	UND	120	75,00	9.000,00
227	CAFETEIRA TIPO ITALIANA ALUMÍNIO 2LT	UND	50	45,00	2.250,00
228	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 18	UND	50	35,00	1.750,00
229	PANELA DE PRESSÃO 7LT	UND	20	85,00	1.700,00
230	PANELA DE PRESSÃO 10LT	UND	20	95,00	1.900,00
231	SABÃO LÍQUIDO 2LT	UND	200	8,00	1.600,00
232	DESENGORDURANTE 500ML	UND	200	6,00	1.200,00
233	BANANA PRATA	UND	20000	0,45	9.000,00
234	ÁGUA MINERAL 1,5LT	UND	500	2,50	1.250,00
235	ÁGUA MINERAL COPO 200ML	UND	1000	2,00	2.000,00
				TOTAL	2.736.426,00

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após a Entrega dos Produtos/Mercadorias

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

ANNA BEATRIZ VIEIRA SUASSUNA
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2025.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, PRONTO PARA USO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EM EMBALAGEM PROTETORA PLÁSTICA LACRADA DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND	20000		
2	ÁLCOOL LIMPEZA DOMÉSTICA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 500 ML CADA.		UND	2400		
3	ALGODÃO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 25G.		PCT	800		
4	AMACIANTE PARA ROUPA. EMBALAGEM PROTETORA DE 2 LITROS.		UND	800		
5	BALDE PLÁSTICO P/ LIMPEZA		UND	400		
6	BARBEADOR		UND	400		
7	BOBINA EM SACO PLÁSTICO PICOTADA 35X45CM BOBINA COM APROXIMADAMENTE 500 SACOS		KG	1000		
8	CERA LÍQUIDA, EM EMBALAGEM PROTETORA, COM 500ML CADA.		UND	1000		
9	CESTO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR "LIXO" TAMANHO MÉDIO		UND	400		
10	COLHER DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PCT	1400		
11	COLÔNIA INFANTIL, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 100 ML.		UND	1200		
12	CONDICIONADOR INFANTIL, EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PARA CABELO 100ML		UND	1200		
13	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 50 ML.		PCT	500		
14	COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 180 ML.		PCT	10000		
15	COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 200 ML.		PCT	5000		

16	CORDA EM NAYLON, PARA VARAL, COM EMBALAGEM PLÁSTICA, MEDINDO 10 METROS CADA.		UND	600		
17	CREME P/ PENTEAR CABELOS INFANTIL 150 ML		UND	800		
18	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO SOL COM LIMÃO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND	20000		
19	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND	20000		
20	ESCOVA DENTAL INFANTIL		UND	2000		
21	ESCOVA P/ BANHEIRO		UND	800		
22	ESPONJA DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA, PACOTE DE 8 UNIDADES. EMBALAGEM PROTETORA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		PCT	4000		
23	ESPONJA HIGIÊNICA EM NYLON SINTÉTICA DUPLA FACE, UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA(100X70X20MM) EM EMBALAGEM PROTETORA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PARA LAVAR LOUÇA, PCT COM 01 UNIDADES CADA.		PCT	6000		
24	FACA PARA COZINHA		UND	100		
25	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12(DOZE) UNIDADES.		PCT	200		
26	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVER		UND	6000		
27	FÓSFORO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, MAÇO COM 10 UNIDADES CADA.		UND	800		
28	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO XGG 50 UND		PCT	1500		
29	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX 70 À 90 KG CINTURA 125 À 150 TAMANHO G COM 8 UNIDADES ? ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO		PCT	500		
30	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX ACIMA DE 90 KG CINTURA 130 À 165 TAMANHO XG COM 7 UNIDADES ? ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO		PCT	500		
31	FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 50 UNIDADES, TAM XG.		PCT	1000		
32	FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 60 UNIDADES, TAM G.		PCT	1000		
33	FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 60 UNIDADES, TAM M		PCT	1000		
34	GARFO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	600		
35	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 1,0LITRO SISTEMA DE SERVIR: BOMBEAMENTO POR PRESSÃO CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE): 6 HORAS (QUENTE) CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO): 12 HORAS (FRIO) MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO MATERIAL INTERNO: AMPOLA VIDRO COMPRIMENTO (MM): 140 LARGURA (MM): 116 ALTURA (MM): 310 PESO LÍQUIDO PRODUTO (KG): 0.798 PESO BRUTO PRODUTO (KG): 0.83		UND	150		
36	HASTES FLEXÍVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, CAIXA COM 75 UNIDADES.		CX	600		
37	INSETICIDA AEROSSOL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 380 ML		UND	600		
38	LAVA PISOS 2 LITROS		UND	10000		
39	LENÇO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	1500		

40	LENÇOS UMEDECIDOS, EM EMBALAGEM PROTETORA, POTE COM 200 UNIDADES.		POT	1000		
41	LIMPA VIDRO, EM EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE COM 500 ML.		UND	3000		
42	LUSTRA MÓVEIS 200 ML		UND	400		
43	LUVA DESCARTÁVEL P/ COZINHA		PARES	4000		
44	LUVA LATEX P/ LIMPEZA		UND	3000		
45	ODORIZADOR AROMATIZANTE DE AR EM EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE COM 360 ML		UND	1200		
46	PÁ P/ LIXO DA PEQUENA, EM MATERIAL DE ZINCO		UND	1000		
47	PALITO PARA USO DENTÁRIO, EM EMBALAGEM PROTETORA.		CX	1000		
48	PANO DE PRATO EM ALGODÃO GRANDE MEDINDO 68X40CM		UND	3000		
49	PANO PARA LIMPEZA DE PISO, EM ALGODÃO, MEDINDO 40X40 CM CADA.		UND	5000		
50	PAPEL ALUMÍNIO, 7,50M X 45 CM.		ROLO	500		
51	PAPEL FILME, 30M.		ROLO	400		
52	PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO 30X30 CM CADA, ACONDICIONADO EM 04 UND POR PACOTE. MATERIAL CELULOSE VIRGEM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA, FOLHAS SIMPLES		PCT	15000		
53	PAPEL TOALHA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM DUAS UNIDADES.		PCT	4000		
54	PASTILHA PARA USO SANITÁRIO, EM EMBALAGEM PROTETORA.		UND	3000		
55	PILHAS ALCALINAS "GRANDE"		UND	200		
56	PILHAS ALCALINAS "MÉDIA"		UND	200		
57	PILHA ALCALINA "PEQUENA" AA		UND	500		
58	PILHA DE LÍTIO REF. 2032		UND	200		
59	PILHAS ALCALINAS "PALITO" AAA		UND	400		
60	PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 10 UNIDADES		PCT	800		
61	PRATO DESCARTÁVEL PARA FESTA, EM EMBALAGEM PROTETORA ? 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES.		PCT	800		
62	RODO EM BORRACHA, CABO MADEIRA, MEDINDO 40CM		UND	600		
63	SABÃO EM BARRA, EM EMBALAGEM PROTETORA, COM 180G CADA.		UND	8000		
64	SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL EM EMBALAGEM PROTETORA, COM 500G CADA.		UND	8000		
65	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO 1000ML		UND	600		
66	SABONETE, COM EMBALAGEM PROTETORA, 90G		UND	1000		
67	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 250 ML.		UND	800		
68	SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 100 LITROS.		PCT	6000		
69	SACOLA GRANDE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		KG	2000		
70	SACOLA MÉDIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		KG	2000		
71	SHAMPOO INFANTIL, EM EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE COM 480 ML.		UND	600		
72	SHAMPOO P/ PIOLHO		UND	200		
73	TALCO INFANTIL		UND	400		
74	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO, EMBALAGEM TIPO GARRAFA PLÁSTICA/VIDRO DE 500ML, CADA.		UND	800		
75	TOCA DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNIDADES		PACOTES	800		
76	VASSOURA EM NYLON, CABO EM AÇO OU MADEIRA.		UND	2000		
77	VASSOURÃO PIAÇAVA		UND	800		
78	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS (CAJU), GARRAFA COM 500 ML CADA.		UND	800		
79	CHUPETA		UND	400		
80	FAVA		KG	100		
81	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA/LAMINADA COM 200G CADA.		PCT	1000		
82	AÇUCAR DEMERARA EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG		KG	400		
83	AÇUCAR, CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG		KG	6000		
84	ADOÇANTE LÍQUIDO STEVIA EMBALADO EM FRASCO ? CONTEÚDO 80 ML		UND	80		
85	ADOÇANTE LÍQUIDO SUCRALOSE EMBALADO EM FRASCO ? CONTEÚDO 100ML		UND	50		
86	AMIDO DE MILHO ? EMBALAGEM DE 200G		UND	500		
87	ARROZ POLIDO, TIPO PARBOILIZADO, TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.		KG	3000		

88	ARROZ, POLIDO, TIPO BRANCO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. ACONDICIONADO EM FARDO DE 30KG.		KG	2000		
89	ARROZ, POLIDO, TIPO VERMELHO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ACONDICIONADAS EM FARDO DE 30 KG.		KG	3500		
90	AVEIA FLOCOS, EMBALAGEM PROTETORA, CAIXA COM 170G CADA.		UND	1000		
91	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ACIDEZ 0,5%, GARRAFA COM 250 ML.		UND	200		
92	AZEITONA, COPO COM 170G.		UND	240		
93	BATATA PALHA EMBALADA EM PACOTES DE 80 GRAMAS		PCT	240		
94	BISCOITO DOCE MARIA TRADICIONAL EMBALADO EM PACOTE COM 350G		PCT	1500		
95	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL EMBALADO EM PACOTE COM 350G		PCT	1500		
96	BOLACHA COMUM, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 200G.		PCT	1500		
97	BOLACHA VITAMINADA, TIPO DOCE, EMBALAGEM PROTETORA COM 400G CADA. MAISENA		PCT	1500		
98	BOLACHA VITAMINADA, TIPO SALGADA, EMBALAGEM PROTETORA COM 350G CADA. CREAM CRACKER		PCT	1500		
99	BOMBONS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 700G.		PCT	500		
100	BOMBONS, TIPO SERENATA DE AMOR. EMBALAGEM COM 950 GRAMAS.		PCT	300		
101	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM PROTETORA, COM 250G CADA. DEVENDO CONTER ATÉ TORRADO E MOÍDO A ALTO VÁCUO TIPO SIMILAR, ISENTO DE GRÃOS PRETOS VERDES OU FERMENTADOS 100% PURO E NATURAL, GRÃOS TIPO ARÁBICA, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCUROS/AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, NÃO EXPRESSO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO LIVRE DE QUALQUER GOSTO ESTRANHO AO PRODUTO, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITÁVEL MAIOR QUE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EXPORTAÇÃO,, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0% UMIDADE ATE 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA A VÁCUO, COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO) DE 250 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES.		PACOTE	9000		
102	CARNE BOVINA SEM OSSO, CHÃ DE FORA (BIFES) IN NATURA DE 2ª (MAGRA), EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ENTREGAR CONFORME SOLICITADO		KG	1500		
103	CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA DE 2ª (MAGRA), EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ENTREGAR CONFORME SOLICITADO		KG	1500		
104	FIGADO BOVINO IN NATURA		KG	500		
105	CARNE BOVINA COM OSSO COSTELA (3º QUALIDADE) IN NATURA		KG	1000		
106	CARNE DE SOL. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ENTREGAR CONFORME SOLICITADO		KG	1000		
107	CARNE BOVINA SEM OSSO, INTEIRA ? IN NATURA DE 2ª (MAGRA), EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ENTREGAR CONFORME SOLICITADO		KG	1000		
108	CALDO DE CARNE DE GALINHA EM CONSERVA, EM TABLETE COM EMBALAGEM PROTETORA DE 57G CADA.		UND	800		
109	CANJIQUINHA 250G		UND	1200		
110	CEREAL DE ARROZ, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 230G.		PCT	500		
111	CEREAL INTEGRAL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 240G.		PCT	500		
112	COLORAL, EM PÓ, UNIDADE DE 100G. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO.		UND	1000		
113	CONDIMENTO A BASE DE TOMATE(KETCHUP), EM EMBALAGEM PROTETORA DE 400G BISNAGA		UND	240		

114	COXA DE FRANGO, EMBALAGEM PROTETORA, BANDEJA COM 1 KG.		KG	1000		
115	CREME DE LEITE FRESCO/NATA DE LEITE		KG	120		
116	CREME DE LEITE, EM UNIDADE DE 200G. EMBALAGEM PRÓPRIA.		UND	1000		
117	DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA ROLHA EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UND ? CAIXA COM 1,5KG		CX	60		
118	DOCE EM PASTA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 600G CADA, NOS SABORES: BANANA, GOIABA E CAJU.		UND	80		
119	ERVAS PARA CHÁ, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 KG.		KG	150		
120	ERVILHA EM EMBALAGEM PROTETORA. LATA COM 200G.		UND	360		
121	EXTRATO DE TOMATE EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 190 G CADA.		UND	1200		
122	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1. EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 1 KG CADA.		KG	1000		
123	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ESPECIAL PARA BOLOS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 1 KG.		PACOTE	1000		
124	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 1 KG CADA.		PACOTE	1000		
125	FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ACONDICIONADOS EM SACHÊS. CONTENDO PROCEDÊNCIA E SEM SINAIS DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO COMO FERRUGEM, AMASSADAS, ESTUFADAS, VAZAMENTOS NAS SACHÊ DE 250G		PCT	1000		
126	FÉCULA DE MANDIOCA EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 1 KG CADA.		UND	800		
127	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, SEM MISTURA, UNIDADE: 01 KG. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30 KG. SAFRA: 2024/2025.		KG	1200		
128	FEIJÃO MACASSAR, SACO ÍNTEGRO, LIVRE DE INSETOS, SEM SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG CADA, SEM MISTURA, TIPO 1. SAFRA 2024/205		KG	1200		
129	FERMENTO EM PÓ, EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 100G CADA.		UND	200		
130	FILÉ DE PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CONSERVANTES E SEM HORMÔNIO, ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE 1KG		BDJ	2000		
131	FILÉ DE PEIXE MERLUZA DE BOA QUALIDADE ? EMBALADA EM PLÁSTICO, CONGELADO		KG	400		
132	FRANGO, TIPO GRANJA, CONGELADO SEM CABEÇA, PÉ E MIÚDOS. UNIDADE 01 KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.		KG	1200		
133	FUBÁ TIPO FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, UNIDADE DE 400G. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO OU LAMINADO.		UND	6000		
134	GELATINA, EM EMBALAGEM PROTETORA COM 35G CADA.		UND	300		
135	GELEIA DE MOCOTÓ EMBALADA EM VIDROS/COPOS DE 200G		UND	240		
136	GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA E RESFRIADA 1KG		KG	240		
137	IOGURTE, EM EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE DE 1 LITRO.		UND	1200		
138	LEITE CONDENSADO, EM EMBALAGEM PROTETORA, CAIXA COM 395G.		UND	400		
139	LEITE DE COCO, EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAFA COM 200ML		UND	360		
140	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, FORTIFICADO, ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS.		LT	800		
141	LEITE EM PÓ, FORTIFICADO, ZERO LACTOSE ACONDICIONADO EM LATA DE 380 GRAMAS.		UND	240		
142	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM EM SACO LAMINADO COM 200G. VITAMINADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, FERRO E SÓDIO		PCT	1600		
143	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPAK COM 1LT		CX	120		
144	LINGUIÇA CALABRESA		KG	120		

145	LINGUIÇA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESFRIADA		KG	120		
146	LINGUIÇA TOSCANA		KG	120		
147	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO COM 500G CADA. FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E OVOS.		UND	4000		
148	MAIONESE, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 200G.		UND	300		
149	MANTEIGA DA TERRA 500ML		UND	200		
150	MARGARINA TIPO CREME VEGETAL, EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM 3KG CADA.		BALDE	200		
151	MARGARINA TIPO CREME VEGETAL, EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM 500G CADA.		UND	1200		
152	MILHO PARA MUNGUZÁ, PACOTE COM 500G.		PCT	600		
153	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE COM 500G.		PCT	400		
154	MILHO VERDE, EM EMBALAGEM PROTETORA, LATA COM 200G.		LT	800		
155	MIÚDOS DE FRANGO (CORAÇÃO), ACONDICIONADO EM BANDEJAS, REVESTIDAS EM PLÁSTICO CONGELADOS ? ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO		KG	100		
156	MORTADELA DE CARNE ANIMAL, COM EMBALAGEM PROTETORA.		KG	400		
157	NESTON VITAMINA INSTANTÂNEA 210G PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DAS PARTES AÉREAS COMESTÍVEIS DOS VEGETAIS (SEMENTES E ETC), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM EMBALAGEM PRÓPRIA, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. EMBALAGEM SACHÊ DE 210G		PCT	600		
158	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA COM 900ML CADA.		UND	1000		
159	OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS COM 15 UNIDADES.		BANDEJAS	3200		
160	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. ? ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. ? FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. ? EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS.		PACOTES	1200		
161	PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA. SEM CONSERVANTES, SEM HORMÔNIO.		KG	2000		
162	PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALAGEM EM PLÁSTICO, CONGELADO		KG	300		
163	TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINHO) EMBALAGEM COM 30 GRAMAS		PCT	120		
164	PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 30G DEVIDAMENTE LACRADO		UND	120		
165	PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 500G.		PCT	200		
166	PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, COMPOSTO LÁCTEO (SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL, XAROPE DE GLICOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO, LEITELHO, LEITE (DESNATADO E INTEGRAL), REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES MONOS E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E AROMATIZANTE), CAFÉ SOLÚVEL, CARBONATO DE CÁLCIO E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAFÉ. EMBALADO EM LATAS 330 GRAMAS		PCT	100		
167	POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO, PALMITADO DE REITOL 5.000UI/G, COLE CALCIFEROL 900UI/G, E ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G, EXCIPIENTE 1,0G, ACONDICIONADO EM TUBOS COM NO MÍNIMO 45 GRAMAS		UND	200		
168	PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 500G.		PCT	1200		
169	PRESUNTO, EM EMBALAGEM PROTETORA.		KG	500		
170	QUEIJO MOZARELA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 KG.		KG	500		
171	QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO		KG	500		
172	RAPADURA 600G EM EMBALAGEM PROTETORA.		UND	1000		
173	REFRESCO EM PÓ 25G		UND	400		

174	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAFA DE 2(DOIS) LITROS. ENTREGAR CONFORME LICITAÇÃO	UND	2000		
175	REQUEIJÃO 200G	UND	520		
176	SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE COM 10 UNIDADES DE 30 LITROS.	PCT	3000		
177	SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE COM 10 UNIDADES DE 50 LITROS.	PCT	3000		
178	SACOLA PEQUENA(PP), EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	KG	1800		
179	SAL, REFINADO E IODADO, UNIDADE DE 1 KG. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO.	KG	120		
180	SALSICHA, EMBALAGEM PLÁSTICA.	KG	200		
181	SARDINHA EM CONSERVA, ENLATADAS COM 125G CADA.	LATAS	300		
182	VINAGRE DE ÁLCOOL, GARRAFA COM 500ML.	UND	600		
183	ABACAXI. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO	KG	600		
184	ACEROLA MADURA, IN NATURA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	400		
185	ALFACE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	2000		
186	ALHO ROXO/ BRANCO, ÍNTEGRO. EMBALAGEM PROTETORA. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	400		
187	BATATA DOCE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	500		
188	BATATA INGLESA MÉDIA IN NATURA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	1000		
189	BETERRABA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	500		
190	CEBOLA BRANCA, ÍNTEGRAS, LIVRES DE SUJIDADES, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO	KG	800		
191	CENOURA MÉDIA, IN NATURA, ÍNTEGRA, LIVRE DE SUJIDADE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	600		
192	COENTRO VERDE, LIVRE DE SUJIDADES, UNIDADES. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	2000		
193	GOIABA VERMELHA, MADURA, IN NATURA, ÍNTEGRA LIVRE DE SUJEIRAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	800		
194	INHAME	KG	200		
195	JERIMUM. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO	KG	1000		
196	LARANJA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	6000		
197	MAÇÃ. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO POR UNIDADES. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	6000		
198	MACAXEIRA, RAIZ, IN NATURA, SEM SUJEIRAS E INTEIRAS. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO	KG	1200		
199	MAMÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	1200		
200	MANGA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	600		
201	MARACUJÁ MADURO, IN NATURA, ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	500		
202	MELANCIA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	6000		
203	MELÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	1200		
204	PEPINO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	500		
205	PIMENTÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO	UND	500		
206	REPOLHO ROXO/BRANCO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	500		
207	TOMATE MADURO, IN NATURA, ÍNTEGRO, LIMPO, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	1600		
208	UVA VERDE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	1200		

209	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL ? EMBALAGEM 500 GRAMAS		UND	2000		
210	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO ? 1000 ML		UND	2000		
211	POLIDOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO		UND	1200		
212	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM VIDRO CONTEÚDO DE 1LT		UND	1200		
213	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EMBALAGEM EM LATA COM 320G		UND	200		
214	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ISOPOR, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS, CAPACIDADE 500 ML		UND	1200		
215	PÃO DE FORMA CORTADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. ? ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 10 FATIAS.		UND	200		
216	TEMPERO MISTO 500G		UND	200		
217	MOLHO DE TOMATE 300G		UND	300		
218	RECIPIENTE TIPO BORRIFADOR 500ML		UND	300		
219	MAMADEIRA INFANTIL 200ML		UND	300		
220	OLEO CAPILAR INFANTIL 100ML		UND	100		
221	PENTE INFANTIL		UND	100		
222	LIMPA CERÂMICA 1LT		UND	300		
223	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO SUSTAGEN 400G		UND	100		
224	LEITE NAN SL NESTLÉ 400G		UND	100		
225	LEITE PREGOMIM PEPTI 400G		UND	100		
226	LEITE APTAMIL PRO FUTURO DANONE 400G		UND	120		
227	CAFETEIRA TIPO ITALIANA ALUMÍNIO 2LT		UND	50		
228	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 18		UND	50		
229	PANELA DE PRESSÃO 7LT		UND	20		
230	PANELA DE PRESSÃO 10LT		UND	20		
231	SABÃO LÍQUIDO 2LT		UND	200		
232	DESENGORDURANTE 500ML		UND	200		
233	BANANA PRATA		UND	20000		
234	ÁGUA MINERAL 1,5LT		UND	500		
235	ÁGUA MINERAL COPO 200ML		UND	1000		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SETOR DE CONTRATOS**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SETOR DE CONTRATOS**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SETOR DE CONTRATOS**

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250211PE00002

CONTRATO Nº:-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua Dr Antonio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ nº 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Arthur Vieira Carneiro, Brasileiro, Solteiro, Prefeito Constitucional, residente e domiciliado na Rua Benedito José de Aquino, SN - Casa - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 000.000.000-00, Carteira de Identidade nº 00000 XXX, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2025.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

20.10 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

500. Recursos não Vinculados de Impostos

21 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

500. Recursos não Vinculados de Impostos

41 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA

04.123.0002.0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITAS

500. Recursos não Vinculados de Impostos

58 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0020.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

500. Recursos não Vinculados de Impostos

81 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0020.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

500. Recursos não Vinculados de Impostos

93 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

500. Recursos não Vinculados de Impostos

108 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0015.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

500. Recursos não Vinculados de Impostos

159 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

177 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0015.2022 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO–QSE

550. Transferência do Salário Educação

304 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE

04.122.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

500. Recursos não Vinculados de Impostos

385 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO

20.122.0002.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,

500. Recursos não Vinculados de Impostos

422 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

20.90 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013.2038 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA

600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

471 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0013.2039 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO

500. Recursos não Vinculados de Impostos

492 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

10.302.0013.2040 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA

600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern1n.o3 0F7e.0d0e0ra,0l 0– Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

506 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

10.302.0013.2042 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA

500. Recursos não Vinculados de Impostos

533 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

21.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0020.2046 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGD
660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
585 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.122.0020.2048 BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
617 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.122.0020.2063 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCAD SUAS
660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
664 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0020.2049 FEAS-COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL
661. Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
623 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.245.0020.2044 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ
660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
564 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.245.0020.2045 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1
660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
579 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.245.0020.2047 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
575 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.245.0020.2050 COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS
500. Recursos não Vinculados de Impostos
636 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.245.0020.2051 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMA
660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
645 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
21.20 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
04.122.0002.2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
500. Recursos não Vinculados de Impostos
672 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
21.30 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA
04.122.0018.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE
500. Recursos não Vinculados de Impostos
681 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
21.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0002.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
500. Recursos não Vinculados de Impostos
709 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
21.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0002.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA
500. Recursos não Vinculados de Impostos
716 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após a Entrega dos Produtos/Mercadorias

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios

devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catole do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riacho dos Cavalos - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2025.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2025 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ÁGUA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, PRONTO PARA USO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EM EMBALAGEM PROTETORA PLÁSTICA LACRADA DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20000
ETP 2	ÁLCOOL LIMPEZA DOMÉSTICA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 500 ML CADA.	UND	2400
ETP 3	ALGODÃO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 25G.	PCT	800
ETP 4	AMACIANTE PARA ROUPA. EMBALAGEM PROTETORA DE 2 LITROS.	UND	800
ETP 5	BALDE PLÁSTICO P/ LIMPEZA	UND	400
ETP 6	BARBEADOR	UND	400

ETP 7	BOBINA EM SACO PLÁSTICO PICOTADA 35X45CM BOBINA COM APROXIMADAMENTE 500 SACOS	KG	1000
ETP 8	CERA LÍQUIDA, EM EMBALAGEM PROTETORA, COM 500ML CADA.	UND	1000
ETP 9	CESTO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR "LIXO" TAMANHO MÉDIO	UND	400
ETP 10	COLHER DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1400
ETP 11	COLÔNIA INFANTIL, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 100 ML.	UND	1200
ETP 12	CONDICIONADOR INFANTIL, EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PARA CABELO 100ML	UND	1200
ETP 13	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 50 ML.	PCT	500
ETP 14	COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 180 ML.	PCT	10000
ETP 15	COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 200 ML.	PCT	5000
ETP 16	CORDA EM NAYLON, PARA VARAL, COM EMBALAGEM PLÁSTICA, MEDINDO 10 METROS CADA.	UND	600
ETP 17	CREME P/ PENTEAR CABELOS INFANTIL 150 ML	UND	800
ETP 18	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO SOL COM LIMÃO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20000
ETP 19	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20000
ETP 20	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	2000
ETP 21	ESCOVA P/ BANHEIRO	UND	800
ETP 22	ESPONJA DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA, PACOTE DE 8 UNIDADES. EMBALAGEM PROTETORA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	4000
ETP 23	ESPONJA HIGIÊNICA EM NYLON SINTÉTICA DUPLA FACE, UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA(100X70X20MM) EM EMBALAGEM PROTETORA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PARA LAVAR LOUÇA, PCT COM 01 UNIDADES CADA.	PCT	6000
ETP 24	FACA PARA COZINHA	UND	100
ETP 25	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12(DOZE) UNIDADES.	PCT	200
ETP 26	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVER	UND	6000
ETP 27	FÓSFORO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, MAÇO COM 10 UNIDADES CADA.	UND	800
ETP 28	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO XGG 50 UND	PCT	1500
ETP 29	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX 70 À 90 KG CINTURA 125 À 150 TAMANHO G COM 8 UNIDADES ? ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO	PCT	500
ETP 30	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX ACIMA DE 90 KG CINTURA 130 À 165 TAMANHO XG COM 7 UNIDADES ? ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO	PCT	500
ETP 31	FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 50 UNIDADES, TAM XG.	PCT	1000
ETP 32	FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 60 UNIDADES, TAM G.	PCT	1000
ETP 33	FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 60 UNIDADES, TAM M	PCT	1000
ETP 34	GARFO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	600
ETP 35	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 1,0LITRO SISTEMA DE SERVIR: BOMBEAMENTO POR PRESSÃO CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE): 6 HORAS (QUENTE) CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO): 12 HORAS (FRIO) MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO MATERIAL INTERNO: AMPOLA VIDRO COMPRIMENTO (MM): 140 LARGURA (MM): 116 ALTURA (MM): 310 PESO LÍQUIDO PRODUTO (KG): 0.798 PESO BRUTO PRODUTO (KG): 0.83	UND	150
ETP 36	HASTES FLEXÍVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, CAIXA COM 75 UNIDADES.	CX	600
ETP 37	INSETICIDA AEROSSOL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 380 ML	UND	600
ETP 38	LAVA PISOS 2 LITROS	UND	10000
ETP 39	LENÇO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1500
ETP 40	LENÇOS UMEDECIDOS, EM EMBALAGEM PROTETORA, POTE COM 200 UNIDADES.	POT	1000
ETP 41	LIMPA VIDRO, EM EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE COM 500 ML.	UND	3000
ETP 42	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UND	400
ETP 43	LUVA DESCARTÁVEL P/ COZINHA	PARES	4000
ETP 44	LUVA LATEX P/ LIMPEZA	UND	3000
ETP 45	ODORIZADOR AROMATIZANTE DE AR EM EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE COM 360 ML	UND	1200
ETP 46	PÁ P/ LIXO DA PEQUENA, EM MATERIAL DE ZINCO	UND	1000
ETP 47	PALITO PARA USO DENTÁRIO, EM EMBALAGEM PROTETORA.	CX	1000
ETP 48	PANO DE PRATO EM ALGODÃO GRANDE MEDINDO 68X40CM	UND	3000
ETP 49	PANO PARA LIMPEZA DE PISO, EM ALGODÃO, MEDINDO 40X40 CM CADA.	UND	5000
ETP 50	PAPEL ALUMÍNIO, 7,50M X 45 CM.	ROLO	500
ETP 51	PAPEL FILME, 30M.	ROLO	400
ETP 52	PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO 30X30 CM CADA, ACONDICIONADO EM 04 UND POR PACOTE. MATERIAL CELULOSE VIRGEM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA, FOLHAS SIMPLES	PCT	15000
ETP 53	PAPEL TOALHA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM DUAS UNIDADES.	PCT	4000
ETP 54	PASTILHA PARA USO SANITÁRIO, EM EMBALAGEM PROTETORA.	UND	3000
ETP 55	PILHAS ALCALINAS "GRANDE"	UND	200
ETP 56	PILHAS ALCALINAS "MÉDIA"	UND	200

ETP 57	PILHA ALCALINA "PEQUENA" AA	UND	500
ETP 58	PILHA DE LÍTIO REF. 2032	UND	200
ETP 59	PILHAS ALCALINAS "PALITO" AAA	UND	400
ETP 60	PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	800
ETP 61	PRATO DESCARTÁVEL PARA FESTA, EM EMBALAGEM PROTETORA ? 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	800
ETP 62	RODO EM BORRACHA, CABO MADEIRA, MEDINDO 40CM	UND	600
ETP 63	SABÃO EM BARRA, EM EMBALAGEM PROTETORA, COM 180G CADA.	UND	8000
ETP 64	SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL EM EMBALAGEM PROTETORA, COM 500G CADA.	UND	8000
ETP 65	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO 1000ML	UND	600
ETP 66	SABONETE, COM EMBALAGEM PROTETORA, 90G	UND	1000
ETP 67	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 250 ML.	UND	800
ETP 68	SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 100 LITROS.	PCT	6000
ETP 69	SACOLA GRANDE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	KG	2000
ETP 70	SACOLA MÉDIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	KG	2000
ETP 71	SHAMPOO INFANTIL, EM EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE COM 480 ML.	UND	600
ETP 72	SHAMPOO P/ PIOLHO	UND	200
ETP 73	TALCO INFANTIL	UND	400
ETP 74	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO, EMBALAGEM TIPO GARRAFA PLÁSTICA/VIDRO DE 500ML, CADA.	UND	800
ETP 75	TOCA DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNIDADES	PACOTES	800
ETP 76	VASSOURA EM NYLON, CABO EM AÇO OU MADEIRA.	UND	2000
ETP 77	VASSOURÃO PIÇAVA	UND	800
ETP 78	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS (CAJU), GARRAFA COM 500 ML CADA.	UND	800
ETP 79	CHUPETA	UND	400
ETP 80	FAVA	KG	100
ETP 81	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA/LAMINADA COM 200G CADA.	PCT	1000
ETP 82	AÇUCAR DEMERARA EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG	KG	400
ETP 83	AÇÚCAR, CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	KG	6000
ETP 84	ADOÇANTE LÍQUIDO STEVIA EMBALADO EM FRASCO ? CONTEÚDO 80 ML	UND	80
ETP 85	ADOÇANTE LÍQUIDO SUCRALOSE EMBALADO EM FRASCO ? CONTEÚDO 100ML	UND	50
ETP 86	AMIDO DE MILHO ? EMBALAGEM DE 200G	UND	500
ETP 87	ARROZ POLIDO, TIPO PARBOILIZADO, TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	KG	3000
ETP 88	ARROZ, POLIDO, TIPO BRANCO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. ACONDICIONADO EM FARDO DE 30KG.	KG	2000
ETP 89	ARROZ, POLIDO, TIPO VERMELHO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ACONDICIONADAS EM FARDO DE 30 KG.	KG	3500
ETP 90	AVEIA FLOCOS, EMBALAGEM PROTETORA, CAIXA COM 170G CADA.	UND	1000
ETP 91	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ACIDEZ 0,5%, GARRAFA COM 250 ML.	UND	200
ETP 92	AZEITONA, COPO COM 170G.	UND	240
ETP 93	BATATA PALHA EMBALADA EM PACOTES DE 80 GRAMAS	PCT	240
ETP 94	BISCOITO DOCE MARIA TRADICIONAL EMBALADO EM PACOTE COM 350G	PCT	1500
ETP 95	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL EMBALADO EM PACOTE COM 350G	PCT	1500
ETP 96	BOLACHA COMUM, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 200G.	PCT	1500
ETP 97	BOLACHA VITAMINADA, TIPO DOCE, EMBALAGEM PROTETORA COM 400G CADA. MAISENA	PCT	1500
ETP 98	BOLACHA VITAMINADA, TIPO SALGADA, EMBALAGEM PROTETORA COM 350G CADA. CREAM CRACKER	PCT	1500
ETP 99	BOMBONS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 700G.	PCT	500
ETP 100	BOMBONS, TIPO SERENATA DE AMOR. EMBALAGEM COM 950 GRAMAS.	PCT	300
ETP 101	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM PROTETORA, COM 250G CADA. DEVENDO CONTER ATÉ TORRADO E MOÍDO A ALTO VÁCUO TIPO SIMILAR, ISENTO DE GRÃOS PRETOS VERDES OU FERMENTADOS 100% PURO E NATURAL, GRÃOS TIPO ARÁBICA, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCUROS/AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, NÃO EXPRESSO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO LIVRE DE QUALQUER GOSTO ESTRANHO AO PRODUTO, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITÁVEL MAIOR QUE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EXPORTAÇÃO,, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% UMIDADE ATE 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA A VÁCUO, COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO) DE 250 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES.	PACOTE	9000
ETP 102	CARNE BOVINA SEM OSSO, CHÃ DE FORA (BIFES) IN NATURA DE 2ª (MAGRA), EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ENTREGAR CONFORME SOLICITADO	KG	1500
ETP 103	CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA DE 2ª (MAGRA), EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ENTREGAR CONFORME SOLICITADO	KG	1500
ETP 104	FIGADO BOVINO IN NATURA	KG	500
ETP 105	CARNE BOVINA COM OSSO COSTELA (3ª QUALIDADE) IN NATURA	KG	1000
ETP 106	CARNE DE SOL. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ENTREGAR CONFORME SOLICITADO	KG	1000
ETP 107	CARNE BOVINA SEM OSSO, INTEIRA ? IN NATURA DE 2ª (MAGRA), EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ENTREGAR CONFORME SOLICITADO	KG	1000
ETP 108	CALDO DE CARNE DE GALINHA EM CONSERVA, EM TABLETE COM EMBALAGEM PROTETORA DE 57G CADA.	UND	800
ETP 109	CANJIQUEINHA 250G	UND	1200
ETP 110	CEREAL DE ARROZ, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 230G.	PCT	500

ETP 111	CEREAL INTEGRAL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 240G.	PCT	500
ETP 112	COLORAL, EM PÓ, UNIDADE DE 100G. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO.	UND	1000
ETP 113	CONDIMENTO A BASE DE TOMATE(KETCHUP), EM EMBALAGEM PROTETORA DE 400G BISNAGA	UND	240
ETP 114	COXA DE FRANGO, EMBALAGEM PROTETORA, BANDEJA COM 1 KG.	KG	1000
ETP 115	CREME DE LEITE FRESCO/NATA DE LEITE	KG	120
ETP 116	CREME DE LEITE, EM UNIDADE DE 200G. EMBALAGEM PRÓPRIA.	UND	1000
ETP 117	DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA ROLHA EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UND ? CAIXA COM 1,5KG	CX	60
ETP 118	DOCE EM PASTA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 600G CADA, NOS SABORES: BANANA, GOIABA E CAJU.	UND	80
ETP 119	ERVAS PARA CHÁ, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 KG.	KG	150
ETP 120	ERVILHA EM EMBALAGEM PROTETORA. LATA COM 200G.	UND	360
ETP 121	EXTRATO DE TOMATE EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 190 G CADA.	UND	1200
ETP 122	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1. EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 1 KG CADA.	KG	1000
ETP 123	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ESPECIAL PARA BOLOS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 1 KG.	PACOTE	1000
ETP 124	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 1 KG CADA.	PACOTE	1000
ETP 125	FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ACONDICIONADOS EM SACHÊS. CONTENDO PROCEDÊNCIA E SEM SINAIS DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO COMO FERRUGEM, AMASSADAS, ESTUFADAS, VAZAMENTOS NAS SACHÊ DE 250G	PCT	1000
ETP 126	FÉCULA DE MANDIOCA EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 1 KG CADA.	UND	800
ETP 127	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, SEM MISTURA, UNIDADE: 01 KG. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30 KG. SAFRA: 2024/2025.	KG	1200
ETP 128	FEIJÃO MACASSAR, SACO ÍNTEGRO, LIVRE DE INSETOS, SEM SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG CADA, SEM MISTURA, TIPO 1. SAFRA 2024/205	KG	1200
ETP 129	FERMENTO EM PÓ, EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 100G CADA.	UND	200
ETP 130	FILE DE PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CONSERVANTES E SEM HORMÔNIO, ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE 1KG	BDJ	2000
ETP 131	FILE DE PEIXE MERLUZA DE BOA QUALIDADE ? EMBALADA EM PLÁSTICO, CONGELADO	KG	400
ETP 132	FRANGO, TIPO GRANJA, CONGELADO SEM CABEÇA, PÉ E MIÚDOS. UNIDADE 01 KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	1200
ETP 133	FUBÁ TIPO FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, UNIDADE DE 400G. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO OU LAMINADO.	UND	6000
ETP 134	GELATINA, EM EMBALAGEM PROTETORA COM 35G CADA.	UND	300
ETP 135	GELEIA DE MOCOTÓ EMBALADA EM VIDROS/COPOS DE 200G	UND	240
ETP 136	GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA E RESFRIADA 1KG	KG	240
ETP 137	IOGURTE, EM EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE DE 1 LITRO.	UND	1200
ETP 138	LEITE CONDENSADO, EM EMBALAGEM PROTETORA, CAIXA COM 395G.	UND	400
ETP 139	LEITE DE COCO, EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAFA COM 200ML	UND	360
ETP 140	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, FORTIFICADO, ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS.	LT	800
ETP 141	LEITE EM PÓ, FORTIFICADO, ZERO LACTOSE ACONDICIONADO EM LATA DE 380 GRAMAS.	UND	240
ETP 142	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM EM SACO LAMINADO COM 200G. VITAMINADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, FERRO E SÓDIO	PCT	1600
ETP 143	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPAK COM 1LT	CX	120
ETP 144	LINGUIÇA CALABRESA	KG	120
ETP 145	LINGUIÇA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESFRIADA	KG	120
ETP 146	LINGUIÇA TOSCANA	KG	120
ETP 147	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO COM 500G CADA. FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E OVOS.	UND	4000
ETP 148	MAIONESE, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 200G.	UND	300
ETP 149	MANTEIGA DA TERRA 500ML	UND	200
ETP 150	MARGARINA TIPO CREME VEGETAL, EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM 3KG CADA.	BALDE	200
ETP 151	MARGARINA TIPO CREME VEGETAL, EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM 500G CADA.	UND	1200
ETP 152	MILHO PARA MUNGUZÁ, PACOTE COM 500G.	PCT	600
ETP 153	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE COM 500G.	PCT	400
ETP 154	MILHO VERDE, EM EMBALAGEM PROTETORA, LATA COM 200G.	LT	800
ETP 155	MIÚDOS DE FRANGO (CORÇÃO), ACONDICIONADO EM BANDEJAS, REVESTIDAS EM PLÁSTICO CONGELADOS ? ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO	KG	100
ETP 156	MORTADELA DE CARNE ANIMAL, COM EMBALAGEM PROTETORA.	KG	400
ETP 157	NESTON VITAMINA INSTANTÂNEA 210G PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DAS PARTES AÉREAS COMESTÍVEIS DOS VEGETAIS (SEMENTES E ETC), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM EMBALAGEM PRÓPRIA, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. EMBALAGEM SACHÊ DE 210G	PCT	600
ETP 158	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA COM 900ML CADA.	UND	1000
ETP 159	OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS COM 15 UNIDADES.	BANDEJAS	3200
ETP 160	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. ? ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. ? FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. ? EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS.	PACOTES	1200

ETP 161	PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA. SEM CONSERVANTES, SEM HORMÔNIO.	KG	2000
ETP 162	PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALAGEM EM PLÁSTICO, CONGELADO	KG	300
ETP 163	TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINHO) EMBALAGEM COM 30 GRAMAS	PCT	120
ETP 164	PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 30G DEVIDAMENTE LACRADO	UND	120
ETP 165	PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 500G.	PCT	200
ETP 166	PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, COMPOSTO LÁCTEO (SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL, XAROPE DE GLICOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO, LEITELHO, LEITE (DESNATADO E INTEGRAL), REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES MONOS E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E AROMATIZANTE), CAFÉ SOLÚVEL, CARBONATO DE CÁLCIO E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAFÉ. EMBALADO EM LATAS 330 GRAMAS	PCT	100
ETP 167	POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO, PALMITADO DE REITOL 5.000UI/G, COLE CALCIFEROL 900UI/G, E ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G, EXCIPIENTE 1,0G, ACONDICIONADO EM TUBOS COM NO MÍNIMO 45 GRAMAS	UND	200
ETP 168	PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 500G.	PCT	1200
ETP 169	PRESUNTO, EM EMBALAGEM PROTETORA.	KG	500
ETP 170	QUEIJO MOZARELA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 KG.	KG	500
ETP 171	QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO	KG	500
ETP 172	RAPADURA 600G EM EMBALAGEM PROTETORA.	UND	1000
ETP 173	REFRESCO EM PÓ 25G	UND	400
ETP 174	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAFA DE 2(DOIS) LITROS. ENTREGAR CONFORME LICITAÇÃO	UND	2000
ETP 175	REQUEIJÃO 200G	UND	520
ETP 176	SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE COM 10 UNIDADES DE 30 LITROS.	PCT	3000
ETP 177	SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE COM 10 UNIDADES DE 50 LITROS.	PCT	3000
ETP 178	SACOLA PEQUENA(PP), EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	KG	1800
ETP 179	SAL, REFINADO E IODADO, UNIDADE DE 1 KG. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO.	KG	120
ETP 180	SALSICHA, EMBALAGEM PLÁSTICA.	KG	200
ETP 181	SARDINHA EM CONSERVA, ENLATADAS COM 125G CADA.	LATAS	300
ETP 182	VINAGRE DE ÁLCOOL, GARRAFA COM 500ML.	UND	600
ETP 183	ABACAXI. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO	KG	600
ETP 184	ACEROLA MADURA, IN NATURA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	400
ETP 185	ALFACE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	2000
ETP 186	ALHO ROXO/ BRANCO, ÍNTEGRO. EMBALAGEM PROTETORA. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	400
ETP 187	BATATA DOCE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	500
ETP 188	BATATA INGLESA MÉDIA IN NATURA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	1000
ETP 189	BETERRABA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	500
ETP 190	CEBOLA BRANCA, ÍNTEGRAS, LIVRES DE SUJIDADES, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO	KG	800
ETP 191	CENOURA MÉDIA, IN NATURA, ÍNTEGRA, LIVRE DE SUJIDADE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	600
ETP 192	COENTRO VERDE, LIVRE DE SUJIDADES, UNIDADES. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	2000
ETP 193	GOIABA VERMELHA, MADURA, IN NATURA, ÍNTEGRA LIVRE DE SUJEIRAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	800
ETP 194	INHAME	KG	200
ETP 195	JERIMUM. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO	KG	1000
ETP 196	LARANJA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	6000
ETP 197	MAÇÃ. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO POR UNIDADES. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	6000
ETP 198	MACAXEIRA, RAIZ, IN NATURA, SEM SUJEIRAS E INTEIRAS. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO	KG	1200
ETP 199	MAMÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	1200
ETP 200	MANGA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	600
ETP 201	MARACUJÁ MADURO, IN NATURA, ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	500
ETP 202	MELANCIA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	6000
ETP 203	MELÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	1200
ETP 204	PEPINO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	500
ETP 205	PIMENTÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO	UND	500
ETP 206	REPOLHO ROXO/BRANCO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	500
ETP 207	TOMATE MADURO, IN NATURA, ÍNTEGRO, LIMPO, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	1600
ETP 208	UVA VERDE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	1200
ETP 209	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL ? EMBALAGEM 500 GRAMAS	UND	2000
ETP 210	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO ? 1000 ML	UND	2000
ETP 211	POLIDOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UND	1200
ETP 212	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM VIDRO CONTEÚDO DE 1LT	UND	1200
ETP 213	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EMBALAGEM EM LATA COM 320G	UND	200

ETP 214	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ISOPOR, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 500 ML	UND	1200
ETP 215	PÃO DE FORMA CORTADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. ? ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 10 FATIAS.	UND	200
ETP 216	TEMPERO MISTO 500G	UND	200
ETP 217	MOLHO DE TOMATE 300G	UND	300
ETP 218	RECIPIENTE TIPO BORRIFADOR 500ML	UND	300
ETP 219	MAMADEIRA INFANTIL 200ML	UND	300
ETP 220	OLEO CAPILAR INFANTIL 100ML	UND	100
ETP 221	PENTE INFANTIL	UND	100
ETP 222	LIMPA CERÂMICA 1LT	UND	300
ETP 223	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO SUSTAGEN 400G	UND	100
ETP 224	LEITE NAN SL NESTLÉ 400G	UND	100
ETP 225	LEITE PREGOMIM PEPTI 400G	UND	100
ETP 226	LEITE APTAMIL PRO FUTURO DANONE 400G	UND	120
ETP 227	CAFETEIRA TIPO ITALIANA ALUMÍNIO 2LT	UND	50
ETP 228	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 18	UND	50
ETP 229	PANELA DE PRESSÃO 7LT	UND	20
ETP 230	PANELA DE PRESSÃO 10LT	UND	20
ETP 231	SABÃO LÍQUIDO 2LT	UND	200
ETP 232	DESENGORDURANTE 500ML	UND	200
ETP 233	BANANA PRATA	UND	20000
ETP 234	ÁGUA MINERAL 1,5LT	UND	500
ETP 235	ÁGUA MINERAL COPO 200ML	UND	1000

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2025. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 2.736.426,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ÁGUA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CL	...	UND	20000	1,99	39.800,00
ETP 2	ÁLCOOL LIMPEZA DOMÉSTICA, EM EMBALAGEM PROTET	...	UND	2400	4,99	11.976,00
ETP 3	ALGODÃO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 2	...	PCT	800	0,99	792,00
ETP 4	AMACIANTE PARA ROUPA. EMBALAGEM PROTETORA DE	...	UND	800	7,99	6.392,00
ETP 5	BALDE PLÁSTICO P/ LIMPEZA		UND	400	9,99	3.996,00
ETP 6	BARBEADOR		UND	400	2,00	800,00
ETP 7	BOBINA EM SACO PLÁSTICO PICOTADA 35X45CM BOBI	...	KG	1000	15,00	15.000,00
ETP 8	CERA LÍQUIDA, EM EMBALAGEM PROTETORA, COM 500	...	UND	1000	7,00	7.000,00
ETP 9	CESTO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR "LIXO" TAMAN	...	UND	400	6,00	2.400,00
ETP 10	COLHER DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, P	...	PCT	1400	3,50	4.900,00
ETP 11	COLÔNIA INFANTIL, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1	...	UND	1200	18,00	21.600,00
ETP 12	CONDICIONADOR INFANTIL, EM EMBALAGEM PRÓPRIA,	...	UND	1200	18,00	21.600,00
ETP 13	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM EMBALAGEM PROT	...	PCT	500	3,00	1.500,00
ETP 14	COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PAC	...	PCT	10000	3,90	39.000,00
ETP 15	COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PAC	...	PCT	5000	4,00	20.000,00
ETP 16	CORDA EM NAYLON, PARA VARAL, COM EMBALAGEM PL	...	UND	600	4,00	2.400,00
ETP 17	CREME P/ PENTEAR CABELOS INFANTIL 150 ML		UND	800	18,00	14.400,00
ETP 18	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO SOL COM	...	UND	20000	7,99	159.800,00
ETP 19	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODO	...	UND	20000	7,99	159.800,00
ETP 20	ESCOVA DENTAL INFANTIL		UND	2000	4,00	8.000,00
ETP 21	ESCOVA P/ BANHEIRO		UND	800	5,00	4.000,00
ETP 22	ESPONJA DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA, PACOTE DE 8	...	PCT	4000	3,00	12.000,00
ETP 23	ESPONJA HIGIÊNICA EM NYLON SINTÉTICA DUPLA FA	...	PCT	6000	6,00	36.000,00
ETP 24	FACA PARA COZINHA		UND	100	20,00	2.000,00
ETP 25	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12(	...	PCT	200	3,00	600,00
ETP 26	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM,	...	UND	6000	5,00	30.000,00
ETP 27	FÓSFORO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, MAÇO COM 10 UNI	...	UND	800	3,50	2.800,00
ETP 28	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO XGG 50	...	PCT	1500	54,00	81.000,00
ETP 29	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX 70 À 90 KG CINTURA	...	PCT	500	22,00	11.000,00
ETP 30	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX ACIMA DE 90 KG CINT	...	PCT	500	22,00	11.000,00
ETP 31	FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA,	...	PCT	1000	54,00	54.000,00
ETP 32	FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA,	...	PCT	1000	65,00	65.000,00
ETP 33	FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA,	...	PCT	1000	65,00	65.000,00
ETP 34	GARFO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PA	...	PCT	600	3,00	1.800,00
ETP 35	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 1	...	UND	150	35,00	5.250,00
ETP 36	HASTES FLEXÍVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, CAI	...	CX	600	3,00	1.800,00
ETP 37	INSETICIDA AEROSSOL ACONDICIONADO EM EMBALAGE	...	UND	600	10,00	6.000,00
ETP 38	LAVA PISOS 2 LITROS		UND	10000	9,00	90.000,00

ETP 39	LENÇO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PA	...	PCT	1500	3,00	4.500,00
ETP 40	LENÇOS UMEDECIDOS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PO	...	POT	1000	9,00	9.000,00
ETP 41	LIMPA VIDRO, EM EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE	...	UND	3000	5,00	15.000,00
ETP 42	LUSTRA MÓVEIS 200 ML		UND	400	7,00	2.800,00
ETP 43	LUVA DESCARTÁVEL P/ COZINHA		PARES	4000	6,00	24.000,00
ETP 44	LUVA LATEX P/ LIMPEZA		UND	3000	4,00	12.000,00
ETP 45	ODORIZADOR AROMATIZANTE DE AR EM EMBALAGEM PR	...	UND	1200	12,00	14.400,00
ETP 46	PÁ P/ LIXO DA PEQUENA, EM MATERIAL DE ZINCO		UND	1000	6,00	6.000,00
ETP 47	PALITO PARA USO DENTÁRIO, EM EMBALAGEM PROTET	...	CX	1000	1,00	1.000,00
ETP 48	PANO DE PRATO EM ALGODÃO GRANDE MEDINDO 68X40	...	UND	3000	3,00	9.000,00
ETP 49	PANO PARA LIMPEZA DE PISO, EM ALGODÃO, MEDIND	...	UND	5000	4,00	20.000,00
ETP 50	PAPEL ALUMÍNIO, 7,50M X 45 CM.		ROLO	500	8,00	4.000,00
ETP 51	PAPEL FILME, 30M.		ROLO	400	6,00	2.400,00
ETP 52	PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO 30X30 CM CADA, ACOND	...	PCT	15000	3,50	52.500,00
ETP 53	PAPEL TOALHA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE	...	PCT	4000	5,50	22.000,00
ETP 54	PASTILHA PARA USO SANITÁRIO, EM EMBALAGEM PRO	...	UND	3000	4,00	12.000,00
ETP 55	PILHAS ALCALINAS "GRANDE"		UND	200	5,00	1.000,00
ETP 56	PILHAS ALCALINAS "MÉDIA"		UND	200	4,50	900,00
ETP 57	PILHA ALCALINA "PEQUENA" AA		UND	500	3,00	1.500,00
ETP 58	PILHA DE LÍTIO REF. 2032		UND	200	11,00	2.200,00
ETP 59	PILHAS ALCALINAS "PALITO" AAA		UND	400	4,00	1.600,00
ETP 60	PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO, EM EMBALAGEM PRO	...	PCT	800	4,00	3.200,00
ETP 61	PRATO DESCARTÁVEL PARA FESTA, EM EMBALAGEM PR	...	PCT	800	4,00	3.200,00
ETP 62	RODO EM BORRACHA, CABO MADEIRA, MEDINDO 40CM		UND	600	10,00	6.000,00
ETP 63	SABÃO EM BARRA, EM EMBALAGEM PROTETORA, COM 1	...	UND	8000	4,00	32.000,00
ETP 64	SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL EM	...	UND	8000	4,50	36.000,00
ETP 65	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO 1000ML		UND	600	18,00	10.800,00
ETP 66	SABONETE, COM EMBALAGEM PROTETORA, 90G		UND	1000	2,50	2.500,00
ETP 67	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, EM EMBALAGEM PROTE	...	UND	800	18,00	14.400,00
ETP 68	SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE	...	PCT	6000	6,00	36.000,00
ETP 69	SACOLA GRANDE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		KG	2000	20,00	40.000,00
ETP 70	SACOLA MÉDIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		KG	2000	20,00	40.000,00
ETP 71	SHAMPOO INFANTIL, EM EMBALAGEM PROTETORA, UNI	...	UND	600	18,00	10.800,00
ETP 72	SHAMPOO P/ PIOLHO		UND	200	35,00	7.000,00
ETP 73	TALCO INFANTIL		UND	400	19,00	7.600,00
ETP 74	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO, EMBALAGEM TIPO GARR	...	UND	800	2,50	2.000,00
ETP 75	TOCA DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNIDADES		PACOTES	800	20,00	16.000,00
ETP 76	VASSOURA EM NYLON, CABO EM AÇO OU MADEIRA.		UND	2000	10,00	20.000,00
ETP 77	VASSOURÃO PIÇAÇA		UND	800	15,00	12.000,00
ETP 78	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS (CAJU), GARRAFA CO	...	UND	800	3,00	2.400,00
ETP 79	CHUPETA		UND	400	5,00	2.000,00
ETP 80	FAVA		KG	100	20,00	2.000,00
ETP 81	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA/LAMINA	...	PCT	1000	7,00	7.000,00
ETP 82	AÇUCAR DEMERARA EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG		KG	400	8,00	3.200,00
ETP 83	AÇUCAR, CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG		KG	6000	3,50	21.000,00
ETP 84	ADOÇANTE LÍQUIDO STEVIA EMBALADO EM FRASCO ?	...	UND	80	8,00	640,00
ETP 85	ADOÇANTE LÍQUIDO SUCRALOSE EMBALADO EM FRASCO	...	UND	50	8,00	400,00
ETP 86	AMIDO DE MILHO ? EMBALAGEM DE 200G		UND	500	3,00	1.500,00
ETP 87	ARROZ POLIDO, TIPO PARBOILIZADO, TIPO 1 EMBAL	...	KG	3000	4,00	12.000,00
ETP 88	ARROZ, POLIDO, TIPO BRANCO, EMBALAGEM PLÁSTIC	...	KG	2000	4,50	9.000,00
ETP 89	ARROZ, POLIDO, TIPO VERMELHO, EMBALAGEM PLÁST	...	KG	3500	5,50	19.250,00
ETP 90	AVEIA FLOCOS, EMBALAGEM PROTETORA, CAIXA COM	...	UND	1000	4,00	4.000,00
ETP 91	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ACIDEZ 0,5%, GAR	...	UND	200	35,00	7.000,00
ETP 92	AZEITONA, COPO COM 170G.		UND	240	8,00	1.920,00
ETP 93	BATATA PALHA EMBALADA EM PACOTES DE 80 GRAMAS		PCT	240	8,00	1.920,00
ETP 94	BISCOITO DOCE MARIA TRADICIONAL EMBALADO EM P	...	PCT	1500	3,50	5.250,00
ETP 95	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL EMBALADO EM PACOT	...	PCT	1500	3,50	5.250,00
ETP 96	BOLACHA COMUM, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE	...	PCT	1500	4,50	6.750,00
ETP 97	BOLACHA VITAMINADA, TIPO DOCE, EMBALAGEM PROT	...	PCT	1500	4,00	6.000,00
ETP 98	BOLACHA VITAMINADA, TIPO SALGADA, EMBALAGEM P	...	PCT	1500	4,00	6.000,00
ETP 99	BOMBONS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 7	...	PCT	500	25,00	12.500,00
ETP 100	BOMBONS, TIPO SERENATA DE AMOR. EMBALAGEM COM	...	PCT	300	45,00	13.500,00
ETP 101	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM PROTETORA, CO	...	PACOTE	9000	13,50	121.500,00
ETP 102	CARNE BOVINA SEM OSSO, CHÃ DE FORA (BIFES) IN	...	KG	1500	39,00	58.500,00
ETP 103	CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA DE 2ª (MAGRA), E	...	KG	1500	20,00	30.000,00
ETP 104	FIGADO BOVINO IN NATURA		KG	500	13,00	6.500,00
ETP 105	CARNE BOVINA COM OSSO COSTELA (3ª) QUALIDADE)	...	KG	1000	20,00	20.000,00
ETP 106	CARNE DE SOL. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁ	...	KG	1000	38,00	38.000,00
ETP 107	CARNE BOVINA SEM OSSO, INTEIRA ? IN NATURA DE	...	KG	1000	38,00	38.000,00
ETP 108	CALDO DE CARNE DE GALINHA EM CONSERVA, EM TAB	...	UND	800	2,50	2.000,00
ETP 109	CANJICUINHA 250G		UND	1200	15,00	18.000,00
ETP 110	CEREAL DE ARROZ, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACO	...	PCT	500	5,00	2.500,00

ETP 111	CEREAL INTEGRAL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACO	...	PCT	500	5,00	2.500,00
ETP 112	COLORAL, EM PÓ, UNIDADE DE 100G. EMBALAGEM SA	...	UND	1000	1,00	1.000,00
ETP 113	CONDIMENTO A BASE DE TOMATE(KETCHUP), EM EMBA	...	UND	240	4,00	960,00
ETP 114	COXA DE FRANGO, EMBALAGEM PROTETORA, BANDEJA	...	KG	1000	13,00	13.000,00
ETP 115	CREME DE LEITE FRESCO/NATA DE LEITE		KG	120	35,00	4.200,00
ETP 116	CREME DE LEITE, EM UNIDADE DE 200G. EMBALAGEM	...	UND	1000	2,20	2.200,00
ETP 117	DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA ROLHA EMBALADA EM CAI	...	CX	60	18,00	1.080,00
ETP 118	DOCE EM PASTA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 600G	...	UND	80	6,00	480,00
ETP 119	ERVAS PARA CHÁ, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 K	...	KG	150	65,00	9.750,00
ETP 120	ERVILHA EM EMBALAGEM PROTETORA. LATA COM 200G	...	UND	360	4,00	1.440,00
ETP 121	EXTRATO DE TOMATE EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 19	...	UND	1200	2,00	2.400,00
ETP 122	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, CLASSE FINA,	...	KG	1000	8,00	8.000,00
ETP 123	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA CO	...	PACOTE	1000	4,50	4.500,00
ETP 124	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA CO	...	PACOTE	1000	4,40	4.400,00
ETP 125	FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMI	...	PCT	1000	6,50	6.500,00
ETP 126	FÉCULA DE MANDIOCA EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 1	...	UND	800	8,00	6.400,00
ETP 127	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, SEM MISTURA, UNID	...	KG	1200	6,00	7.200,00
ETP 128	FEIJÃO MACASSAR, SACO ÍNTEGRO, LIVRE DE INSET	...	KG	1200	5,00	6.000,00
ETP 129	FERMENTO EM PÓ, EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 100G	...	UND	200	6,00	1.200,00
ETP 130	FILÉ DE PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE	...	BDJ	2000	20,00	40.000,00
ETP 131	FILÉ DE PEIXE MERLUZA DE BOA QUALIDADE ? EMBA	...	KG	400	35,00	14.000,00
ETP 132	FRANGO, TIPO GRANJA, CONGELADO SEM CABEÇA, PÉ	...	KG	1200	15,00	18.000,00
ETP 133	FUBÁ TIPO FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, UNIDADE	...	UND	6000	1,15	6.900,00
ETP 134	GELATINA, EM EMBALAGEM PROTETORA COM 35G CADA	...	UND	300	3,00	900,00
ETP 135	GELEIA DE MOCOTÓ EMBALADA EM VIDROS/COPOS DE	...	UND	240	13,00	3.120,00
ETP 136	GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA E RESFRIADA 1KG		KG	240	9,00	2.160,00
ETP 137	IOGURTE, EM EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE DE 1	...	UND	1200	4,50	5.400,00
ETP 138	LEITE CONDENSADO, EM EMBALAGEM PROTETORA, CAI	...	UND	400	4,00	1.600,00
ETP 139	LEITE DE COCO, EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAF	...	UND	360	5,00	1.800,00
ETP 140	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, FORTIFICADO, ACONDIC	...	LT	800	18,00	14.400,00
ETP 141	LEITE EM PÓ, FORTIFICADO, ZERO LACTOSE ACONDI	...	UND	240	23,00	5.520,00
ETP 142	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM EM SACO LAMI	...	PCT	1600	7,00	11.200,00
ETP 143	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL ACONDICIONADO EM CAIXA	...	CX	120	5,50	660,00
ETP 144	LINGUIÇA CALABRESA		KG	120	35,00	4.200,00
ETP 145	LINGUIÇA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMB	...	KG	120	20,00	2.400,00
ETP 146	LINGUIÇA TOSCANA		KG	120	20,00	2.400,00
ETP 147	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO, EMBALAGEM EM SA	...	UND	4000	2,00	8.000,00
ETP 148	MAIONESE, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 200G.		UND	300	3,50	1.050,00
ETP 149	MANTEIGA DA TERRA 500ML		UND	200	10,00	2.000,00
ETP 150	MARGARINA TIPO CREME VEGETAL, EMBALAGEM EM RE	...	BALDE	200	32,00	6.400,00
ETP 151	MARGARINA TIPO CREME VEGETAL, EMBALAGEM EM RE	...	UND	1200	5,00	6.000,00
ETP 152	MILHO PARA MUNGUZÁ, PACOTE COM 500G.		PCT	600	3,50	2.100,00
ETP 153	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE COM 500G.		PCT	400	4,00	1.600,00
ETP 154	MILHO VERDE, EM EMBALAGEM PROTETORA, LATA COM	...	LT	800	3,50	2.800,00
ETP 155	MIÚDOS DE FRANGO (CORAÇÃO), ACONDICIONADO EM	...	KG	100	25,00	2.500,00
ETP 156	MORTADELA DE CARNE ANIMAL, COM EMBALAGEM PROT	...	KG	400	13,00	5.200,00
ETP 157	NESTON VITAMINA INSTANTÂNEA 210G PRODUTO AMIL	...	PCT	600	9,00	5.400,00
ETP 158	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA	...	UND	1000	7,50	7.500,00
ETP 159	OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B	...	BANDEJAS	3200	9,80	31.360,00
ETP 160	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I	...	PACOTES	1200	7,50	9.000,00
ETP 161	PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI	...	KG	2000	15,00	30.000,00
ETP 162	PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA	...	KG	300	25,00	7.500,00
ETP 163	TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH	...	PCT	120	1,50	180,00
ETP 164	PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL	...	UND	120	3,00	360,00
ETP 165	PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM	...	PCT	200	20,00	4.000,00
ETP 166	PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEI	...	PCT	100	19,00	1.900,00
ETP 167	POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO	...	UND	200	18,00	3.600,00
ETP 168	PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PAC	...	PCT	1200	4,50	5.400,00
ETP 169	PRESUNTO, EM EMBALAGEM PROTETORA.		KG	500	18,00	9.000,00
ETP 170	QUEIJO MOZARELA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1	...	KG	500	45,00	22.500,00
ETP 171	QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO		KG	500	35,00	17.500,00
ETP 172	RAPADURA 600G EM EMBALAGEM PROTETORA.		UND	1000	9,00	9.000,00
ETP 173	REFRESCO EM PÓ 25G		UND	400	1,00	400,00
ETP 174	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAFA	...	UND	2000	5,00	10.000,00
ETP 175	REQUEIJÃO 200G		UND	520	7,50	3.900,00
ETP 176	SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE	...	PCT	3000	4,00	12.000,00
ETP 177	SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE	...	PCT	3000	4,00	12.000,00
ETP 178	SACOLA PEQUENA(PP), EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		KG	1800	4,50	8.100,00
ETP 179	SAL, REFINADO E IODADO, UNIDADE DE 1 KG. EMBA	...	KG	120	1,00	120,00
ETP 180	SALSICHA, EMBALAGEM PLÁSTICA.		KG	200	10,00	2.000,00
ETP 181	SARDINHA EM CONSERVA, ENLATADAS COM 125G CADA	...	LATAS	300	5,00	1.500,00
ETP 182	VINAGRE DE ÁLCOOL, GARRAFA COM 500ML.		UND	600	4,00	2.400,00
ETP 183	ABACAXI. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR C	...	KG	600	5,00	3.000,00
ETP 184	ACEROLA MADURA, IN NATURA. EMBALAGEM: SACO PL	...	KG	400	4,00	1.600,00
ETP 185	ALFACE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CO	...	UNID	2000	2,00	4.000,00

ETP 186	ALHO ROXO/ BRANCO, ÍNTEGRO. EMBALAGEM PROTETO	...	KG	400	30,00	12.000,00
ETP 187	BATATA DOCE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREG	...	KG	500	2,50	1.250,00
ETP 188	BATATA INGLESA MÉDIA IN NATURA. EMBALAGEM: SA	...	KG	1000	4,00	4.000,00
ETP 189	BETERRABA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR	...	KG	500	4,00	2.000,00
ETP 190	CEBOLA BRANCA, ÍNTEGRAS, LIVRES DE SUJIDADES,	...	KG	800	3,00	2.400,00
ETP 191	CENOURA MÉDIA, IN NATURA, ÍNTEGRA, LIVRE DE S	...	KG	600	4,00	2.400,00
ETP 192	COENTRO VERDE, LIVRE DE SUJIDADES, UNIDADES.	...	UND	2000	2,00	4.000,00
ETP 193	GOIABA VERMELHA, MADURA, IN NATURA, ÍNTEGRA L	...	KG	800	5,00	4.000,00
ETP 194	INHAME		KG	200	15,00	3.000,00
ETP 195	JERIMUM. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR C	...	KG	1000	3,50	3.500,00
ETP 196	LARANJA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. ENTREGAR	...	UND	6000	4,00	24.000,00
ETP 197	MAÇÃ. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO POR UNIDADES.	...	UND	6000	1,00	6.000,00
ETP 198	MACAXEIRA, RAIZ, IN NATURA, SEM SUJEIRAS E IN	...	KG	1200	4,00	4.800,00
ETP 199	MAMÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CON	...	KG	1200	2,00	2.400,00
ETP 200	MANGA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CON	...	KG	600	3,00	1.800,00
ETP 201	MARACUJÁ MADURO, IN NATURA, ÍNTEGRO, LIVRE DE	...	KG	500	6,00	3.000,00
ETP 202	MELANCIA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR	...	KG	6000	1,00	6.000,00
ETP 203	MELÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CON	...	KG	1200	3,00	3.600,00
ETP 204	PEPINO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CO	...	KG	500	3,00	1.500,00
ETP 205	PIMENTÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR	...	UND	500	1,00	500,00
ETP 206	REPOLHO ROXO/BRANCO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO	...	KG	500	4,00	2.000,00
ETP 207	TOMATE MADURO, IN NATURA, ÍNTEGRO, LIMPO, ACO	...	KG	1600	4,00	6.400,00
ETP 208	UVA VERDE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR	...	KG	1200	12,00	14.400,00
ETP 209	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLIC	...	UND	2000	6,00	12.000,00
ETP 210	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLIC	...	UND	2000	8,00	16.000,00
ETP 211	POLIDOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO EMBALAGEM PLÁSTIC	...	UND	1200	6,00	7.200,00
ETP 212	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM VIDRO CONTEÚDO DE 1	...	UND	1200	6,00	7.200,00
ETP 213	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EMBALAGEM EM LATA COM	...	UND	200	7,50	1.500,00
ETP 214	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ISOPOR, FORMATO	...	UND	1200	1,00	1.200,00
ETP 215	PÃO DE FORMA CORTADO VERTICALMENTE ISENTO DE	...	UND	200	7,50	1.500,00
ETP 216	TEMPERO MISTO 500G		UND	200	12,00	2.400,00
ETP 217	MOLHO DE TOMATE 300G		UND	300	2,00	600,00
ETP 218	RECIPIENTE TIPO BORRIFADOR 500ML		UND	300	9,00	2.700,00
ETP 219	MAMADEIRA INFANTIL 200ML		UND	300	15,00	4.500,00
ETP 220	OLEO CAPILAR INFANTIL 100ML		UND	100	25,00	2.500,00
ETP 221	PENTE INFANTIL		UND	100	12,00	1.200,00
ETP 222	LIMPA CERÂMICA 1LT		UND	300	8,00	2.400,00
ETP 223	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO SUSTAGEN 400G		UND	100	35,00	3.500,00
ETP 224	LEITE NAN SL NESTLÉ 400G		UND	100	55,00	5.500,00
ETP 225	LEITE PREGOMIM PEPTI 400G		UND	100	140,00	14.000,00
ETP 226	LEITE APTAMIL PRO FUTURO DANONE 400G		UND	120	75,00	9.000,00
ETP 227	CAFETEIRA TIPO ITALIANA ALUMÍNIO 2LT		UND	50	45,00	2.250,00
ETP 228	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 18		UND	50	35,00	1.750,00
ETP 229	PANELA DE PRESSÃO 7LT		UND	20	85,00	1.700,00
ETP 230	PANELA DE PRESSÃO 10LT		UND	20	95,00	1.900,00
ETP 231	SABÃO LÍQUIDO 2LT		UND	200	8,00	1.600,00
ETP 232	DESENGORDURANTE 500ML		UND	200	6,00	1.200,00
ETP 233	BANANA PRATA		UND	20000	0,45	9.000,00
ETP 234	ÁGUA MINERAL 1,5LT		UND	500	2,50	1.250,00
ETP 235	ÁGUA MINERAL COPO 200ML		UND	1000	2,00	2.000,00
				TOTAL		2.736.426,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2025. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2025.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: capacidade técnico-operacional.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Riacho dos Cavalos - PB, 10 de Fevereiro de 2025.

JOSE HÉLIO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Administração